

DEMERCADO INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME Nº 08.601.964/0001-05

NIRE 41.300.301.417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Demercado Investimentos S.A. (“Companhia”), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente **DIGITAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, conforme alterada, no dia **17 de dezembro de 2025**, às **14:00 horas**, a fim de deliberar sobre (i) a proposta da Diretoria para Orçamento Anual da Companhia para o exercício social de 2026, incluindo CAPEX do exercício, que incorpora a expansão do Mega Centro Logístico Curitiba (Fase 7), que compreende também o financiamento no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais); (ii) a proposta da Diretoria para aumento de capital social da Companhia mediante capitalização da reserva de lucros e parte do resultado do exercício social de 2025; e (iii) a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos, já contemplando o dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2025.

Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão participar à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.
 - i. Caso o participante opte por utilizar um dispositivo móvel recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo para dispositivo móvel. Para acesso por computador não é necessário instalar nenhum software, bastando usar um navegador web moderno.
 - ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.
 - iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e **(ii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Curitiba, 9 de dezembro de 2025.

Rodrigo Teixeira Demeterco

Diretor Presidente